

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

NOÊMIA FARIAS DOS SANTOS

NOTAS EXPLICATIVAS:

Um estudo da sua utilização pelas empresas siderúrgicas brasileiras
frente à convergência da contabilidade brasileira aos padrões
internacionais

Belo Horizonte
2012

Noêmia Farias dos Santos

NOTAS EXPLICATIVAS:

Um estudo da sua utilização pelas empresas siderúrgicas brasileiras frente à convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais como pré-requisito para a obtenção do título de Especialista em Auditoria Externa

Orientador: Prof. Dr. Wagner Moura Lamounier

Belo Horizonte
2012

Notas explicativas: Um estudo da sua utilização pelas empresas siderúrgicas brasileiras frente à convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais, elaborado por: Noêmia Farias dos Santos. Belo Horizonte: UFMG/CEPCON, 2012.

52p.

Trabalho de conclusão de curso apresentado a Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Ciências Econômicas/Departamento de Ciências Contábeis – Curso Especialização em Auditoria Externa.
Orientador: Prof. Dr. Wagner Moura Lamounier

AGRADECIMENTOS

A Deus, primeiramente, por me permitir concluir esse trabalho. Ao professor Prof. Dr. Wagner Moura Lamounier pelas orientações. A Coordenação e ao corpo docente, do Curso de Especialização em Auditoria Externa da Universidade Federal de Minas Gerais, respectivamente, pelo apoio e pelos ensinamentos. Ao meu esposo e meus filhos por me apoiarem sempre em minha caminhada profissional.

RESUMO

As divulgações contábeis são relevantes para os usuários que buscam a qualidade e a transparência das informações para a tomada de decisões. O estudo investigou se as empresas do ramo de siderurgia têm apresentado suas notas explicativas em conformidade com os padrões internacionais estabelecidos pelo IFRS. Foram selecionadas as notas explicativas, referentes ao ano de 2010, das três maiores empresas siderúrgicas de capital aberto, com ações negociadas na Bolsa de valores. O critério de escolha se deu por meio do ranking das maiores e melhores, publicado na revista exame. Na fundamentação do estudo foram utilizadas as pesquisas descritiva, bibliográfica e documental. Por meio do estudo e das análises, os resultados apontam que uma das empresas já atende aos padrões dos IFRS e suas divulgações acataram a legislação vigente. Porém, duas das empresas divulgaram suas informações em consonância com os IFRS que estavam em vigor e pretendem se adequar de forma que atendam na totalidade a nova legislação.

Palavras-chave: Siderurgia. Notas Explicativas. Divulgações. IFRS. Padrões Internacionais.

ABSTRACT

The accounting disclosures are relevant to users seeking quality and transparency of information for decision-making. The study investigated whether the steel companies have submitted their explanatory notes in accordance with the international standards established by IFRS. Explanatory notes, were selected for the year 2010, of the three largest publicly traded steel companies, with shares traded on the stock exchange. The criterion of choice came through the ranks of the biggest and best, published in Exame Magazine. In the grounds of the study were used as descriptive, bibliographical and documentary research. Through the study and analysis, the results indicate that one of the companies already meets the standards of IFRS and their disclosures respected the law. However, the other two companies disclosed their information in line with the IFRS and will be compliant with the new legislation.

Keywords: Steel, Explanatory Notes, Disclosures, IFRS, International Standards.

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Quadro 1 - Parâmetro de divulgação de informações nas NE e nos RA | 15 |
| Quadro 2 - Classificação no ranking das maiores empresas do setor de siderurgia | 37 |
| Quadro 3 - Informações obrigatórias das Notas Explicativas..... | 39 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas
APIMEC NACIONAL - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
BACEN - Banco Central do Brasil
BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo
CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
CFC - Conselho Federal de Contabilidade
CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa
DVA – Demonstração do Valor Adicionado
DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido,
FIECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuarias e Financeiras
FDNE - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
IASC - International Accounting Standards Committee
IASB - International Accounting Standards Board
IFRS - International Financial Reporting Standards
IFRIC - International Financial Reporting Interpretations
NE - Notas Explicativas
PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa
PL – Patrimônio Líquido
RFB - Receita Federal do Brasil
S.A – Sociedade Anônima
SIC - Standing Interpretation Committee
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados
TJLP- taxa de juros de longo prazo

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 8 |
| 1.1 Justificativa | 8 |
| 1.2 Objetivos | 10 |
| 1.2.1 Objetivo geral | 10 |
| 1.2.2 Objetivos específicos | 10 |
| 2 METODOLOGIA | 11 |
| 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES | 15 |
| 3.1 Principais aspectos da legislação societária no Brasil | 16 |
| 3.2 O processo de convergência da contabilidade às normas internacionais | 18 |
| 3.3 Órgãos Internacionais reguladores das organizações societárias | 19 |
| 3.4 International Financial Reporting Standards (IFRS) | 20 |
| 3.5 Principais instituições emitentes de normas contábeis no Brasil | 21 |
| 3.6 Divulgações contábeis obrigatórias | 24 |
| 3.7 Notas explicativas | 25 |
| 3.7.1. Principais objetivos das notas explicativas | 28 |
| 3.8 Outras divulgações | 29 |
| 3.9 Principais práticas contábeis | 33 |
| 3.10 O caso das notas explicativas das empresas siderúrgicas analisadas | 33 |
| 3.10.1 Resultados das análises das empresas | 37 |
| 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 48 |
| REFERÊNCIAS | 50 |

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho destina-se a elaborar um estudo sobre o tema “Notas Explicativas: um estudo da sua utilização frente à convergência da contabilidade brasileira ao padrão internacional“. A razão da escolha desse tema decorre da necessidade das informações sobre o uso de notas explicativas nas demonstrações contábeis das empresas siderúrgicas, principalmente, com relação às mudanças ocorridas na legislação contábil, a qual rege a contabilidade no Brasil e passa por um processo de harmonização com o padrão internacional.

Uma vez que apresentado uma informação de maneira adequada, proporciona-se um aperfeiçoamento no desempenho das atividades dos usuários, internos ou externos, que fazem uso das informações divulgadas pelas companhias. Contudo, é importante ressaltar que o uso das notas explicativas é recomendado, mas não obedece a nenhum órgão regulador. Portanto, algumas empresas tendem a apresentá-las de forma esporádica e visando atender aos interesses próprios, já que pode ser conveniente para essas companhias, informar o que agrega valor às demonstrações em si e não informar dados que considerem adequado omitir.

Portanto, essa pesquisa tem por objetivo apresentar um estudo que contribua com as empresas do ramo da siderurgia, obrigadas a publicar as suas demonstrações contábeis, na divulgação de suas Notas Explicativas atendendo às exigências das IFRS e ao o interesse dos usuários externos.

Esse estudo é relevante para a ciência contábil, pois, vem mostrar a importância do uso das notas explicativas, de acordo com as normas internacionais de contabilidade, como uma importante ferramenta de apoio aos usuários das informações contábeis.

1.1 Justificativa

A pesquisa tornou-se relevante e justifica-se, pois, vem relatar a respeito das divulgações das Notas Explicativas de acordo com as exigências das IFRS, o que atualmente tem sido um complicador para a maioria das empresas. Assim, foi

possível identificar e apresentar uma proposta visando amenizar o problema abordado na pesquisa.

As notas explicativas são relevantes, principalmente, para os usuários externos das informações contábeis. Com este estudo torna-se importante que o usuário tenha melhores condições de identificar o grau de idoneidade das informações divulgadas pelas empresas nas suas notas explicativas. As empresas poderão ter também, por meio deste estudo, orientações que poderão auxiliar no aprimoramento da elaboração e apresentação de suas notas explicativas, atendendo as normas do padrão internacional.

Diante das mudanças ocorridas na legislação societária as sociedades de grande porte têm se deparado com limitações, frente às alterações, na forma de pensar a contabilidade, na forma de escriturar e produzir as Demonstrações Contábeis. É perceptível que não há muitos profissionais preparados para essa nova realidade e, a empresa que não se preparar poderá sofrer restrições do mercado. Julga-se necessário que tais empresas estimulem a sua equipe de profissionais a participarem de treinamentos de modo que se capacitem e viabilizem obter informações a respeito das causas e conseqüências acerca desse problema.

Face ao problema ora apresentado, essa pesquisa pretende colaborar com as empresas do ramo da siderurgia na conscientização da divulgação das suas demonstrações contábeis, de acordo com o interesse dos usuários externos, de modo que atenda às exigências das normas internacionais de contabilidade. Nesse contexto, a pesquisa busca beneficiar as empresas de grande porte e as demais empresas no entendimento do processo de harmonização das regras contábeis brasileiras às regras internacionais de contabilidade, concernente à elaboração e apresentação das Notas Explicativas.

O resultado dessa pesquisa pode contribuir, também, para a avaliação de possíveis mudanças no processo de apresentação e divulgação das demonstrações contábeis, bem como, no processo de capacitação de pessoal que demonstre interesse em fazer uso da pesquisa.

Dentre os possíveis argumentos que poderão ser objeto de análise, a pesquisa permaneceu limitada à elaboração das Notas Explicativas de empresas de grande porte do ramo da siderurgia. Para o êxito pleno da investigação, analisou-se as divulgações de três empresas siderúrgicas, que foram averiguadas e tornaram-se responsáveis pelo fornecimento de informações essenciais ao desenvolvimento da pesquisa. Os dados coletados compreenderam as divulgações das demonstrações contábeis apresentadas em 2011 referentes ao ano de 2010. Escolheu-se o ano de 2010 para análise em razão de ser esta a data obrigatória para que as empresas façam suas divulgações conforme as determinações dos IFRS. Já a análise desses dados, que são o alvo do estudo, é de suma importância para o desenvolvimento e conclusão da pesquisa.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

Verificar se as empresas do ramo siderúrgico apresentam as Notas Explicativas em conformidade com os padrões internacionais estabelecidos nos IFRS.

1.2.2 Objetivos específicos

- Apresentar os principais aspectos da legislação societária no Brasil e os órgãos reguladores, além de expor as determinações das normas contábeis no que tange às Notas Explicativas;
- Demonstrar as principais práticas contábeis que se devem divulgar nas notas explicativas;
- Verificar o cumprimento das normas relativas às apresentações das notas explicativas nos demonstrativos contábeis publicados pelas empresas do ramo de siderurgia;
- Informar os resultados obtidos na pesquisa sobre as divulgações nas Notas Explicativas das empresas siderúrgicas, bem como, se tais divulgações acatam as exigências legais.

2 METODOLOGIA

No âmbito científico existem diversificados gêneros de pesquisa, os quais variam de acordo com o enfoque dado ao trabalho. Martins (2002) diz que não existe somente um referencial e que a bibliografia sobre metodologia científica proporciona vasto número de tipos de estudos ou pesquisas. De acordo com Vergara (2004) a pesquisa quanto aos fins será descritiva e quanto aos meios será bibliográfica. Entende-se como pesquisas descritivas aquelas que “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. (GIL, 1999, p.44).

Tendo em vista o alcance deste estudo, utilizou-se a pesquisa descritiva porque o trabalho discorrerá a respeito da relevância das divulgações das Notas Explicativas, conforme o padrão internacional constituído pelos IFRS. Por conseguinte, a pesquisa será bibliográfica pela busca em livros, meios eletrônicos, periódicos, entre outros, para a fundamentação dos conceitos, procedimentos e importância da proposta do estudo.

Dessa maneira, o trabalho vem conscientizar os interessados da relevância de se cumprir os procedimentos, quanto às divulgações nas Notas Explicativas, e buscar o aprimoramento da metodologia utilizada atualmente. Por meio da pesquisa descritiva tornou-se possível observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, sem que houvesse qualquer interferência. Destarte, essa pesquisa possibilitou ampliar os conhecimentos quanto às divulgações de acordo com o processo de harmonização das normas contábeis.

As informações abordadas na fundamentação teórica dessa pesquisa foram manuseadas de maneira que possibilitaram apresentar, de forma aprimorada, o procedimento adequado para a elaboração e divulgação das notas explicativas, bem como, os resultados decorrentes da investigação. Quanto aos materiais consultados, relativos ao tema estudado, nessa pesquisa, abarcou-se o referencial já tornado público.

Segundo Ludke e André (1986) o procedimento de análise documental tem um desenvolvimento encadeado. Após obter um conjugado inicial de grupos deve-se

pensar nas seguintes estratégias: aprofundamento, ligação e ampliação. Fundamentado naquilo que já alcançou, o pesquisador torna a examinar o material no intento de ampliar o seu conhecimento e arraigar a sua visão. Enfim, o investigador buscará expandir o campo de conhecimentos identificando as informações emergentes que necessitam de aprofundamentos. Na concepção de Figueiredo (2007) a pesquisa documental e bibliográfica apresenta o documento como elemento da investigação. Porém, sua consideração sobre documento suplanta a idéia de textos escritos ou impressos. Em se tratando de fonte de pesquisa, o documento pode ser escrito e não escrito e envolvem filmes, vídeos, slides, fotografias ou pôsteres. Tais documentos dão subsídios para elucidar determinadas questões e vêm corroborar nas demais pesquisas, conforme o interesse do pesquisador.

Assim, o trabalho constou de pesquisa documental em razão de utilizar as demonstrações contábeis publicadas em meios eletrônicos e em jornais atuais de grande circulação, conforme determina a legislação específica. Foram analisados os elementos que dificultam o processo de divulgações nas Notas Explicativas e a adequação das empresas de grande porte, do setor siderúrgico, aos novos procedimentos adotados para as divulgações.

Para Vergara (2004), a pesquisa de Campo é a investigação baseada na experiência realizada no local onde ocorre um fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-lo. Essa pesquisa realizou-se por meio de análises das Notas Explicativas divulgadas pelas três empresas do ramo da siderurgia que compreendem: Gerdau S.A , Usiminas e CSN, atuantes no mercado. Além das pesquisas anteriormente citadas, foi necessário realizar um Estudo de Caso.

Segundo Gil (2002), o estudo de caso não aceita um roteiro rigoroso para a sua delimitação, porém, é possível definir as fases que apontam o seu delineamento, tais como, delimitação da unidade caso - coleta de dados - seleção, análise e interpretação dos dados - elaboração do relatório. A pesquisa resultou em um estudo de caso, porque ocorreu um aprofundamento de conhecimentos a respeito dos métodos utilizados para atingir os objetivos da pesquisa.

No desenvolvimento da pesquisa houve a necessidade de definir o universo e a amostra do objeto de investigação. No entendimento de Marconi e Lakatos (2001), o universo ou população de pesquisa é o conjunto de elementos ou seres animados ou mesmo inanimados os quais devem ter pelo menos uma característica em comum. Já a amostra ocorre quando não há necessidade de investigar toda a população.

Assim, os resultados da pesquisa obtidos por um pequeno grupo selecionado são considerados como o todo. Portanto, para esse estudo, o universo da pesquisa de campo refere-se aos tipos de informações contábeis apresentadas nas Demonstrações Financeiras das empresas siderúrgicas. Na opinião de Gil (1999) a definição básica da amostra é o subconjunto do universo ou população, em que são determinadas as características deste universo ou população. Nessa pesquisa a amostra selecionada será a não probabilística, definida pelo critério de acessibilidade, ou seja, a amostra será as informações divulgadas nas notas Explicativas das três empresas siderúrgicas selecionadas para a investigação.

A escolha da amostra se justifica, em função de as empresas selecionadas representarem as três maiores empresas do ramo da siderurgia, segundo a informação publicada no sitio da Revista Exame, ranking das maiores e melhores. Tais empresas são de capital aberto e possuem ações na Bolsa de Valores. Assim, as mesmas estão obrigadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a publicar suas demonstrações financeiras de acordo com as determinações dos IFRS. Nesta investigação não se utilizou de técnicas estatísticas para a seleção dessa amostragem. Recolheram-se informações relevantes nas divulgações constantes das Notas Explicativas, as quais foram o alvo da pesquisa. Entende-se que todo método tem possibilidades e limitações.

Essas limitações proporcionadas pelo método selecionado, explica-se pelo fato de ser o mais apropriado ao objetivo da investigação.

No tocante às informações que foram objeto da pesquisa obteve-se como orientação o quadro a seguir elaborado por NASCIMENTO *et al.* 2010.

Quadro 1: Parâmetro de divulgação de informações nas NE e nos RA

| Notas Explicativas | |
|---|--|
| Ações em tesouraria | Obrigações de longo prazo |
| Ajustes de exercícios anteriores | Ônus, garantias e responsabilidades |
| Arrendamento mercantil | Opções de compra de ações |
| Capital autorizado | Mudança de critério contábil |
| Capital social | Obrigações de longo prazo |
| Crítérios de avaliação | Ônus, garantias e responsabilidades |
| Demonstrações consolidadas | Opções de compra de ações |
| Dividendo por ação | Remuneração dos administradores |
| Equivalência patrimonial | Reservas |
| Eventos subseqüentes | Reserva de lucros realizada e a realizar |
| Impostos e operações de câmbio | Retenção de lucro |
| Investimentos societários no exterior | Transações entre partes relacionadas |
| Mudança de critério contábil | |
| Relatório da Administração | |
| Aquisição de debêntures de própria emissão | Relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas e as modificações ocorridas durante o exercício |
| Política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos | Negócios sociais e principais fatos administrativos ocorridos no exercício |

Fonte: elaborado por NASCIMENTO et al. 2010, p.11.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste tópico apresentam-se as idéias presentes nas obras estudadas, os conceitos teóricos relevantes e necessários ao desenvolvimento do trabalho e ainda, expõe-se a relação existente com o tema pesquisado. A Fundamentação Teórica dá o suporte teórico necessário para os estudos, análises e reflexões, a respeito dos dados ou informações coletadas.

Diante das mudanças ocorridas na legislação contábil a contabilidade tem ocupado lugar de destaque no cenário brasileiro e internacional, razão pela qual as empresas têm que aprimorar as divulgações constantes dos demonstrativos contábeis publicados, pois, o cenário contábil está em constante evolução.

A contabilidade representa o patrimônio da humanidade, desenvolvida pela capacidade pensativa do ser humano. No ambiente contábil a preocupação do contador é fornecer informações úteis e precisas para a tomada de decisões nas empresas. As informações contábeis geram eficiência para o sistema econômico, sem necessariamente gerar acréscimo ao custo do capital. A base para a efetivação de contratos e para a comprovação de relações estabelecidas são as informações contábeis apresentadas nas Demonstrações Financeiras.

A definição conceitual técnica para as evidenciações complementares às demonstrações financeiras, sobretudo as Notas Explicativas, teve sua origem no art. 176, §4º e 5º, da Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404, de 15/12/76, a qual estabelecem que "as demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício".

Conforme a legislação contábil reguladora, as sociedades de capital aberto e instituições financeiras no Brasil publicarão seus demonstrativos financeiros pelo modelo IFRS. Essa obrigação foi instituída pela nova Lei 11.638 que, por meio da CVM - Comissão de Valores Mobiliários obriga essas companhias a apresentarem suas demonstrações financeiras conforme o padrão internacional IFRS. O prazo estabelecido para que tais empresas cumpram com a nova norma foi a partir do

início de 2010. O Banco Central do Brasil, regulador das instituições financeiras, estabeleceu que as mesmas fossem obrigadas a preparar suas demonstrações financeiras a partir de 2009. A adoção da nova norma foi abraçada, tendo em vista que as empresas apresentarão demonstrativos financeiros de maior transparência. Uma vez que seja adotado este padrão de normas, os diretores de empresas conseguirão tomar novas decisões, pois terão melhor compreensão dos balanços. Além disso, esta nova norma fará com que seja mais fácil realizar as comparações das Demonstrações Financeiras entre países competidores entre os ramos de atividades.

3.1 Principais aspectos da legislação societária no Brasil

De acordo com Ludícibus (2010), para que seja representada adequadamente a posição patrimonial e financeira, bem como os fluxos de caixa da entidade, devem ser seguidas as orientações do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que estão inseridas no Pronunciamento Conceitual Básico – Estrutura Conceitual para a Elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis, sob a presunção de que a adequação necessária às demonstrações contábeis é garantida na aplicação dos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações do CPC.

A legislação societária brasileira, conforme Ludícibus (2010) apresenta alguns aspectos que são relevantes para as entidades, do ponto de vista das normas pelas quais se devem atentar. Dentre esses aspectos, caso não seja possível que a entidade atenda a todos os requisitos dos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações, a administração da entidade deve divulgar as razões da não aplicação de determinado requisito e eventuais impactos que a sua não aplicação poderá ocasionar em cada período. Tais aspectos se resumem em:

- Conformidade com as práticas contábeis brasileiras – especialmente o aspecto relatado quanto aos requisitos principalmente dos Pronunciamentos do CPC;
- Agrupamento e destaque de contas – contas de valor insignificante deve compor o grupo de outras contas de características semelhantes, desde que

indicadas a natureza, e desde que a somatória dos saldos dessas contas não ultrapassem a 10% do valor do total do respectivo grupo de contas;

- Compensação de saldos – os devedores e os credores devem ser classificados separadamente, no ativo e no passivo respectivamente, de acordo com suas situações específicas;
- Apresentação em milhares de unidades monetárias – tal opção deve ser indicada em cada demonstração contábil divulgada;
- Periodicidade – Pelo menos anualmente devem ser apresentadas as demonstrações contábeis. Caso haja a necessidade de alteração da apresentação para período inferior ou superior a um ano, devem ser divulgados os motivos e os fatos que não são inteiramente comparáveis os montantes apresentados nessas demonstrações;
- Meios de divulgação – Por determinação, no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, as demonstrações devem ser divulgadas em jornal de grande circulação editado na localidade da sede da companhia. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) pode também, complementarmente, determinar que as demonstrações sejam divulgadas em jornal de grande circulação onde os valores mobiliários da companhia são negociados.

Outro aspecto da legislação societária é relativo aos efeitos inflacionários. Anteriormente, a Lei nº 6.404/76 estabelecia a obrigatoriedade do reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações contábeis – a Correção Monetária de Balanços, que posteriormente foi substituída pelo sistema de correção monetária denominada Correção Integral.

No entanto, com o advento do Plano de Estabilização Econômica – o Plano Real, a Lei nº 9.249/95 tornou proibido o reconhecimento de perdas inflacionárias nas demonstrações contábeis a partir de 1996, já que os efeitos da inflação a partir desse período se tornariam irrelevantes, pelo menos no curto prazo. Porém, os efeitos acumulados da inflação muito mais baixa, tornariam tais efeitos relevantes. Por esse motivo, principalmente, a CVM tornou facultativa a elaboração das demonstrações contábeis com a Correção Integral, o que continuou a ocorrer com muitas empresas, evidenciando os efeitos acumulados das perdas monetárias por causa dos índices inflacionários de vários períodos anteriores.

As constantes variações no cenário econômico, decorrentes da capacidade de investimento de origens externas de recursos, têm exigido uma uniformização e o emprego de um padrão internacional de normas e procedimentos contábeis, que proporcione transparência e confiabilidade aos usuários. Tais requisitos estão bem fundamentados nos pronunciamentos do CPC.

3.2 O processo de convergência da contabilidade às normas internacionais

De acordo com o CFC o processo de harmonização das normas contábeis, no cenário atual da economia globalizada e competitiva, é de extrema importância e imprescindível para as empresas que necessitam reproduzir informações contábeis visando atender às necessidades de ordem interna ou externa, que respectivamente referem-se às controladoras cujas sedes estão no exterior e aos usuários internacionais.

Conforme o CFC a convergência contábil aos padrões internacionais tornou-se irreversível em uma conjuntura de inserção do Brasil, uma vez que, a divulgação de dois conjuntos de demonstrações contábeis, um de acordo com os padrões nacionais e outro de acordo com os padrões internacionais, pode facilitar erros e ensejar confusões de interpretação.

A exposição de dados referentes à situação patrimonial e financeira das empresas deve estar embasada em normas contábeis de qualidade que promovam a análise, de modo que permita a comparabilidade com outras empresas e facilite a compreensão por parte dos usuários. Adicionalmente, a convergência contábil alarga a transparência das empresas para investidores de vários mercados, tendo potencial para contribuir para a redução do custo de capital das empresas.

Conforme o Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução 1.055/05, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, diante da importância da internacionalização das normas contábeis tem levado alguns países na direção de um processo de convergência que implique em:

- a) redução de riscos nos investimentos internacionais (quer os sob a forma de empréstimo financeiro quer os sob a forma de participação societária), bem como os créditos de natureza comercial, redução de riscos essa derivada de um melhor entendimento das demonstrações contábeis elaboradas pelos diversos países por parte dos investidores, financiadores e fornecedores de crédito;
- b) maior facilidade de comunicação internacional no mundo dos negócios com o uso de uma linguagem contábil bem mais homogênea;
- c) redução do custo do capital que deriva dessa harmonização, o que no caso é de interesse, particularmente, vital para o Brasil (CFC, 2005, p. 01).

3.3 Órgãos Internacionais reguladores das organizações societárias

De acordo com Szuster (2010), a partir da transformação do antigo IASC (International Accounting Standards Committee) foi criado o IASB (International Accounting Standards Board). Já que, autoridades e especialistas julgaram a necessidade de definir critérios uniformes de contabilidade envolvidos com a transparência no desempenho das empresas, tendo em vista reformular e reforçar essa entidade, de modo que pudesse determinar critérios universais e padrões aplicáveis por todos os países.

Os principais órgãos reguladores da atividade contábil no âmbito internacional são:

- IASC (International Accounting Standards Committee) – Comitê internacional de Pronunciamentos Contábeis criado em 1973, do qual faziam parte diversos profissionais contábeis dos seguintes países: Alemanha, Austrália, Canadá, Estados Unidos da América, França, Irlanda, Japão, México, Países Baixos e Reino Unido.
- SIC (Standing Interpretation Committee) – Comitê criado em 1997 dentro da estrutura do IASC com o objetivo de resolver as dúvidas dos usuários; órgão também responsável pelas publicações das interpretações contábeis emitidas pelo IASC.
- IASB (International Accounting Standards Board) – Criado em 2001 e que assumiu as responsabilidades técnicas do IASC com o objetivo de melhorar a estrutura dos novos pronunciamentos contábeis denominados International Financial Reporting Standard (IFRS).
- IFRIC (International Financial Reporting Interpretations) – Não foi criado: é a nova denominação do SIC desde 2003, que passou a ser o responsável pelas

publicações das interpretações técnicas sobre o conjunto das normas internacionais.

3.4 International Financial Reporting Standards (IFRS)

Os chamados IFRS - (International Financial Reporting Standards) são pronunciamentos contábeis internacionais publicados pelo IASB - International Accounting Standards Board, os quais se baseiam em princípios e não em regras específicas. Essas normas são compreensíveis e aplicáveis, e tem a finalidade de proporcionar transparência e comparabilidade das informações nas demonstrações publicadas pelas companhias.

Foi criado com o objetivo de padronizar balanços e reportes de todos os países visando melhor e mais eficiente análise financeira das empresas. Essas normas foram desenvolvidas para serem aplicadas às demonstrações contábeis das companhias abertas listadas em bolsas de valores ao redor do mundo, de maneira igualitária e irrestrita.

Essa padronização resultaria em um fluxo de capital mais eficiente, uma vez que o mercado não teria que assegurar prêmios a risco aos investidores que se interessassem por empresas que operem em países onde exista inconsistência das informações financeiras ou baixa qualidade dos balanços publicados. Essa unificação geraria uma redução de custos, uma vez que auditorias, analistas financeiros, investidores e reguladores não teriam a necessidade de converter ou reconciliar diferentes padrões contábeis.

Em 1º de abril de 2001, foi criado o *International Accounting Standards Board* (IASB), uma entidade independente sediada em Londres, para assumir as responsabilidades técnicas do IASC com o objetivo de melhorar a estrutura técnica de formulação e validação dos novos pronunciamentos contábeis internacionais a serem emitidos, os quais foram denominados *International Financial Reporting Standard* (IFRS). Este é formado por um Conselho de Membros, constituído por representantes de mais de 140 entidades profissionais de todo o mundo, inclusive o

Brasil, representado pelo Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON) e o Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

De acordo com NIYAMA (2005), o IASB tem como principais objetivos:

- Ampliar no interesse público, um conjunto único de normas contábeis totais de elevada classe, compreensíveis, que exijam informações de alta qualidade, puras e comparáveis nas demonstrações contábeis e em outros demonstrativos financeiros, de modo que auxilie os participantes do mercado de capital e outros usuários por todo o mundo;
- Requerer a utilização e o emprego rigoroso de tais normas;
- Promover a convergência entre a legislação contábil brasileira e as Normas Internacionais de Contabilidade de alta qualidade.

É importante enfatizar que seus pronunciamentos técnicos não têm caráter de compulsoriedade, mas sim, uma referência técnica facultativa para facilitar a interpretação mais harmonizada das informações contábeis por parte dos investidores, de autoridades e de alguns agentes econômicos em geral.

Em alguns casos as orientações publicadas indicam a possibilidade de adoção de mais de um procedimento contábil válido para uma mesma modalidade operacional. Normalmente, nesses casos o IASB define um benchmarking, que é o procedimento alternativo mais indicado (NIYAMA, 2005, p.41).

Um dos principais benefícios esperados pelo IASC é de que seja viabilizada a comparabilidade das informações contábeis produzidas pelas empresas situadas em países distintos, permitindo assim, a compreensão e interpretação de dados gerados por entidades de diferentes economias e tradições. De acordo com Niyama (2005), críticas a esse processo de harmonização dizem respeito a questões de soberania nacional e politização da contabilidade e sobrecarga de normas.

3.5 Principais instituições emitentes de normas contábeis no Brasil

Conforme Ludícibus (2010), a legislação contábil evoluiu bastante no Brasil a partir da Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76. Essa Lei passou por profundas

alterações a partir da introdução das Leis 11.638/07, 11.941/08 e com a criação do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Desde então, se inicia um novo momento sob a égide das normas internacionais de contabilidade emanadas do IASB - International Accounting Standards Board.

De acordo com Szuster (2010), no Brasil as instituições dotadas de poder para regulamentar a informação contábil são as seguintes:

- **CVM - Comissão de Valores Mobiliários** – criada pelas Leis 6.385/76 e 6.404/76 para disciplinar o funcionamento do mercado de valores mobiliários e a ação de seus protagonistas. A CVM tem capacidade para disciplinar, normatizar e fiscalizar os atos dos integrantes desse mercado. Além disso, tem competência para normatizar a Contabilidade, apurar julgar e punir as irregularidades ocorridas no mercado de valores mobiliários. A CVM tem emitido diversos normativos técnicos, tais como, Instruções, Deliberações e Pareceres de Orientação na área contábil. A companhia aberta que não seguir as determinações da CVM poderá ser penalizada, por exemplo, com a republicação das Demonstrações Contábeis.
- **CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis** - o CPC é uma entidade autônoma que foi instituída em 2005, por meio da resolução CFC nº 1.055/05, com a finalidade de examinar, organizar e emitir pronunciamentos técnicos a respeito da normatização contábil. O CPC foi concebido em razão da comunhão de objetivos e a partir da adesão de esforços das seguintes entidades: ABRASCA (Associação Brasileira das Companhias Abertas), APIMEC NACIONAL (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais), BOVESPA (Bolsa de Valores de São Paulo), CFC (Conselho Federal de Contabilidade), IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) e a FIPECAFI (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras). A Lei 11.638/07 autorizou que, a CVM e o BACEN (Banco Central do Brasil) e demais agências reguladoras, firmem convênios com o CPC. Essa liberação é relevante, uma vez que vem legitimar e legalizar o CPC e os Pronunciamentos emitidos. Além dessas entidades, outras poderão vir fazer parte desse Instituto. Cada entidade é

representada por dois membros. E ainda, serão convidados a participar, sempre, representantes dos órgãos: Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

O CPC tem a função de auxiliar a classe contábil no processo de convergência para normas internacionais de contabilidade. Ele é o responsável por disponibilizar os pronunciamentos contábeis emitidos à classe e ao público em geral.

De acordo com o artigo 3º do capítulo II da resolução do CFC 1.055 de 2005, define a seguir o objetivo do CPC:

Art. 3º O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC) tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais (CFC, 2005, p.3).

- **IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil** – esse órgão tem o papel de discutir, desenvolver e aperfeiçoar as questões éticas e técnicas da profissão de auditor e de contador. O IBRACON atua como porta voz desses profissionais perante órgãos públicos e privados e também, auxilia na propagação e na interpretação correta das normas regentes da profissão. Além disso, opera junto ao ensino visando contribuir com o aperfeiçoamento profissional dos auditores independentes. Este instituto trabalha em parceria com distintas entidades nacionais e internacionais para a garantia da integridade da profissão.
- **CFC - Conselho Federal de Contabilidade** – é uma autarquia especial que foi instituída pelo Decreto Lei 9.295/46 e não possui vínculo com a Administração Pública Federal. Esse órgão tem o desígnio de orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, mediado pelos Conselhos Regionais de Contabilidade. O CFC tem autonomia para emitir as Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria e Perícia. Tais Normas regulam a atuação prática dos contabilistas de modo a promover o

desenvolvimento da profissão e primar pela qualidade dos serviços prestados, bem como pela ética. O fortalecimento da imagem do sistema CFC/CRCs e do Contabilista, a otimização do registro e da fiscalização fazem parte das diretrizes do CRC. Este órgão é representativo de todos os Estados Brasileiros e do Distrito Federal. O CRC emite registros e fiscaliza os profissionais contabilistas e as organizações contábeis tendo em vista a proteção da sociedade.

- **BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo** – é o maior centro de negociação de ações da América Latina e o único do Brasil. Recentemente, passou por uma reestruturação societária resultando na criação da BOVESPA Holding, que tem como subsidiária a Bolsa de Valores de São Paulo (BVSP) e a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC). Tal reestruturação permitiu desvincular da propriedade de ações o acesso às negociações e outros serviços prestados pela Bolsa. A BOVESPA é um centro de referência mundial, cuja infra-estrutura do mercado financeiro e de capitais é de excelência. O seu sistema eletrônico proporciona mais velocidade e ao mesmo tempo, segurança nas negociações. Visando maior transparência para o mercado e mais direitos para os investidores a BOVESPA criou o “Novo Mercado”. Essa iniciativa resultou na obrigatoriedade das empresas divulgarem suas demonstrações em consonância com as normas Brasileiras e internacionais de contabilidade.

3.6 Divulgações contábeis obrigatórias

De acordo com Marion (2008) os dados coletados pela Contabilidade são apresentados aos usuários de maneira resumida e ordenada na forma de Relatórios Contábeis. Dentre os inúmeros relatórios que podem ser emitidos pela Contabilidade, de acordo com a legislação Brasileira, destacam-se aqueles que são obrigatórios. Conforme Ludícibus et al (2010) as demonstrações contábeis obrigatórias de divulgação são o Balanço Patrimonial; a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa, a DVA – Demonstração do Valor Adicionado (apenas para as companhias abertas); a

DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, e as Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

Nascimento et al (2010 apud Lopes, Martins 2007) completa dizendo que a política de divulgações é essencial para que a contabilidade atenda seus objetivos de gerar contribuições aos seus usuários sem limitá-los, somente, a divulgações das Demonstrações Financeiras obrigatórias. Porém, supri-los de outras informações necessárias referentes a companhia, de modo a auxiliá-los na tomada de decisões.

3.7 Notas explicativas

Conforme Ludícibus (2003), dentre os desafios da Contabilidade encontra-se o dimensionamento da qualidade e da quantidade de informações que atendam às necessidades dos usuários das demonstrações contábeis em determinado momento. Em razão do esforço desenvolvido nesse campo nasceram as notas explicativas, as quais são informações complementares que representam parte integrante às demonstrações contábeis.

De acordo com Parisi (2011), as Demonstrações Contábeis englobam também, as Notas Explicativas, quadros suplementares e outras informações. Segundo a CVM – Comissão de Valores Mobiliários - uma Companhia Aberta deve fazer uma nota explicativa somente quando os valores ou fatos forem materiais. Ludícibus (2003) relata que existe extensa gama de informações que devem constar nas notas explicativas, as quais precisam ser cuidadosamente analisadas quando da elaboração das demonstrações contábeis. É necessário verificar que tipos de informações devem constar dessas notas não se restringindo aos requisitos mínimos da legislação, mas, considerar ainda, as informações complementares necessárias a um melhor esclarecimento da posição patrimonial e financeira da empresa. Já Almeida (2010) afirma que as demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

Segundo a Lei 6.404/76, as informações a respeito da base de preparação das demonstrações financeiras, das práticas contábeis específicas selecionadas e

aplicadas para negócios e eventos significativos, devem ser apresentadas em notas explicativas. As notas explicativas devem divulgar as informações estabelecidas pelas práticas adotadas no Brasil que não estejam demonstradas em qualquer parte das demonstrações financeiras e ainda, fornecer informações complementares não apontadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas essenciais para uma apresentação adequada. Tradicionalmente, as sociedades têm publicado nas notas explicativas os seguintes dados:

- Atividades operacionais (ramo de negócio, localização das instalações etc.);
- Principais práticas contábeis (critério de avaliação dos estoques, método de depreciar e vida útil dos principais imobilizados, procedimentos de avaliar investimentos etc.);
- Contingências, garantias prestadas e ônus constituídos sobre elementos do ativo;
- Taxas de juros, garantias e datas de vencimento de obrigações a longo prazo;
- Número, espécies e classes de ações do capital social, e também os respectivos direitos;
- Eventos subseqüentes à data final do exercício social, que ocorram ou que possam vir a ter efeito relevante sobre a condição financeira e os resultados futuros da Companhia;
- Detalhamento dos investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial (nome da sociedade investida, data-base da avaliação, lucro da sociedade investida, Patrimônio Líquido da Sociedade investida, valores do investimento e do resultado de equivalência patrimonial por Sociedade investida etc.);
- Quadros detalhados dos principais grupos de contas do balanço patrimonial (estoques, imobilizado etc.);
- Ações em tesouraria (objetivo da aquisição, quantidade de ações adquiridas e alienadas durante o exercício etc.);
- Fundo de pensão (tipo de plano, custo anual, critério de contabilização etc.);
- Dividendos propostos (demonstrativo do cálculo);
- Instrumentos financeiros derivativos (valor de mercado, critérios e premissas utilizados para determinação desse valor e políticas de atuação e de controle das operações nos mercados derivativos e riscos envolvidos);
- Transações com partes relacionadas (ativos, passivos, receitas, despesas, condições, em que foram realizadas as operações principalmente quanto a preços, prazos e encargos etc.), (ALMEIDA ,2010, p.6).

O CPC 00 - Pronunciamento Conceitual Básico, afirma que , além das Notas Explicativas, as Demonstrações devem estar complementadas por outros quadros analíticos ou demonstrações que admitam o entendimento apropriado sobre a posição patrimonial e financeira, bem como, as alterações ocorridas na situação da empresa e o seu desempenho em um determinado momento. Nesses quadros e informações adicionais podem conter, por exemplo, informações financeiras a propósito de segmentos ou divisões industriais ou divisões situadas em diferentes

locais e divulgações sobre os efeitos das mudanças de preços. Poderão incluir divulgações sobre os riscos e incertezas que afetem a empresa e determinado recurso ou obrigação que não exista obrigatoriedade de serem reconhecidos no balanço patrimonial (tais como reservas minerais).

A característica qualitativa da comparabilidade, de acordo com o CPC 00, vem auxiliar os usuários da informação contábil, já que afirma que tais usuários devem ser informados das práticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações contábeis, de quaisquer mudanças nessas práticas e também a consequência de tais mudanças. Os usuários precisam ter informações satisfatórias que lhes permitam identificar diferenças entre as práticas contábeis aplicadas a transações e eventos semelhantes, usadas pela mesma entidade de um período a outro e por diferentes empresas.

As notas explicativas podem ser compreendidas como um complemento das informações divulgadas nas demonstrações contábeis. São de extrema importância considerando a necessidade atual dos usuários das informações contábeis de ampliar o entendimento das diversas demonstrações que são divulgadas pelas organizações. Os principais interessados nas notas explicativas das informações contábeis são os usuários externos, especialmente os investidores, pois, nelas estão mais bem explicadas – como o próprio nome sugere – as particularidades de cada item importante que compõe o conjunto das demonstrações contábeis.

No interior de cada pronunciamento técnico contábil emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis são apresentadas as informações indispensáveis que necessitam fazer parte das notas explicativas. Conforme a Lei 11.941 (2009, p.31), em seu art. 176 § 5º, as notas explicativas devem:

- I – apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos;
- II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras;
- III – fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; e
- IV – indicar:

- a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;
- b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único);
- c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (art. 182, § 3o);
- d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
- e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
- f) o número, espécies e classes das ações do capital social;
- g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
- h) os ajustes de exercícios anteriores (art. 186, § 1o) e;
- i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.

3.7.1. Principais objetivos das notas explicativas

Com relação à finalidade das apresentações das notas explicativas, elas têm objetivos definidos. De acordo com Carvalho, Lemes e Costa (2009, p. 115).

De maneira geral, as notas explicativas deverão incluir informações sobre a base de mensuração usada na preparação das demonstrações contábeis e sobre as políticas contábeis adotadas. As notas explicativas também compreenderão informações que foram solicitadas pelos IFRS e não foram inseridas nas demonstrações. Informações adicionais não apresentadas nas próprias demonstrações também poderão compor as notas explicativas, se relevantes para a compreensão das demonstrações.

Quanto aos objetivos das notas explicativas, vale destacar que as mesmas contêm informações adicionais àquelas apresentadas nos demonstrativos contábeis, especialmente o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa. Como sugere o próprio nome, o seu objetivo essencial é elucidar as questões que são cabíveis de detalhamento e de explicações, estando ou não os fatos inseridos diretamente nas demonstrações contábeis apresentadas.

As notas explicativas devem trazer a descrição detalhada dos eventos e dos fatos contábeis ocorridos durante o período de análise ou, no período das demonstrações contábeis. Ainda é preciso delinear todos os dados que não são passíveis de demonstração. Por causa das exigências das novas normas da contabilidade os objetivos das notas explicativas precisam ser acatados cada vez mais. Pois, as

companhias devem suprir as necessidade de satisfação dos usuários das informações contábeis, divulgar e explicar os fatos apresentados em seus demonstrativos. Já que tais usuários, principalmente, os usuários externos são de certo modo dependentes das notas explicativas para tomar decisões.

3.8 Outras divulgações

Conforme Boynton (2002), a norma de Adequação de Divulgações relaciona-se com a adequação de notas explicativas e outras formas adicionais de divulgação. De acordo com Ludícibus (2003), a evidenciação é um dos objetivos básicos da contabilidade, o que garante informações completas e confiáveis sobre a situação financeira da empresa. Assim, as notas explicativas devem apresentar informações de maneira ordenada e clara.

Boynton (2002) corrobora dizendo que as divulgações que constam das demonstrações contábeis são consideradas satisfatórias, a não ser que o parecer dos auditores independentes faça referência oposta. Caso contrário, o leitor pode concluir que a norma sobre divulgações foi atendida.

Tendo em vista o complemento das notas explicativas prevista na legislação e o melhor entendimento das demonstrações contábeis, a CVM recomenda a divulgação de outros assuntos relevantes. Após a pesquisa em Carvalho (2009), foi possível observar que o autor sugere a apresentação de algumas divulgações, as quais são comentadas e apresentadas a seguir: Combinação de negócios; Imobilizado; Investimentos em coligadas; Consolidação; Participação em Joint Ventures; Provisões e contingências; Políticas contábeis, estimativas, erros e eventos subsequentes.

I. Combinação de negócios - Na aquisição de empresas por meio de uma combinação de negócios Carvalho (2009) afirma que a adquirente deverá divulgar informações que possibilitem aos usuários das demonstrações financeiras fazer uma análise da natureza e das implicações financeiras das combinações que foram exercidas no decorrer do período e após a data do balanço patrimonial, entretanto, isso no momento que antecede a publicação das demonstrações contábeis.

Neste sentido, a entidade adquirente deverá ser conhecedoras das informações que devem ser divulgadas, a respeito de cada combinação de negócios concretizada no período. É importante que seja observado o rol de divulgações determinadas pela IFRS 3, já que, nessa norma estão contidas informações que permitem aos usuários das demonstrações contábeis analisar as alterações do valor do goodwill naquele período. De acordo com Galinkin (2012), quando da aquisição, qualquer diferença entre o custo do investimento e o valor justo dos ativos deve ser considerada como goodwill. O goodwill relacionado a uma coligada é adicionado ao valor do investimento, o qual deve sofrer teste de impairment. Qualquer goodwill negativo (deságio) é registrado diretamente no resultado. Para a apresentação dessas divulgações deve-se realizar reconciliações dos valores de início e final do período, envolvendo todas as alterações ocorridas no goodwill anteriormente reconhecido.

II. Imobilizado - Nas divulgações referentes ao imobilizado devem-se apresentar os detalhes sobre as bases de avaliação, as vidas úteis ou as taxas de depreciação acumulada. Conforme Carvalho (2009), a IAS 16 também deve ser observada, pois, a mesma exige a divulgação de uma conciliação dos valores contábeis no início e no término do período, de modo que seja apresentado todas as movimentações ocorridas, as quais podem inclui, conforme o IFRS 5, as adições; depreciação; ativos classificados como mantidos para venda. Outras ponderações feitas pela IAS 16 e 36 devem ser observadas.

III. Investimentos em coligadas - Conforme Carvalho (2009), os investimentos em empresas coligadas são informados, no balanço patrimonial, no grupo de ativos não correntes. Deve-se divulgar em separado, em suas respectivas demonstrações, a receita ou despesa apurada, por meio da aplicação do método de equivalência patrimonial, e o valor contábil do investimento. A participação da empresa investidora em qualquer operação cessada da coligada também deverá ser divulgada independente. Dente os itens divulgados deve ser apresentado um resumo da informação sobre as coligadas, que não são contabilizadas de acordo com o Método de Equivalência Patrimonial, compreendendo os totais de ativo, passivo, receitas e lucro ou prejuízo.

Perez Junior e Oliveira (2010) dizem que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) determina o conteúdo que deve ser divulgado a respeito das participações societárias nas Notas Explicativas. Conforme a instrução CVM nº 247/96 as Notas Explicativas devem apresentar informações precisas a respeito das coligadas e das controladas.

IV. Consolidação - Em se tratando de Consolidação as normas da CVM e CFC já estavam adequadas às normas Internacionais. Assim, o processo de convergência não provocou alterações significativas. Ainda assim, a CVM por meio da instrução nº 247/96 determina o conteúdo mínimo que deve conter nas notas explicativas referentes a Consolidação.

V. Participação em Joint ventures - Conforme a instrução CVM nº 247/96 as joint venture são identificadas como sociedade controlada em conjunto. Quando uma controladora em conjunto de uma joint venture ou uma investidora em coligada apresenta demonstrações contábeis separadas, tais demonstrações deverão apresentar todas as divulgações obrigatórias desde que não esteja desobrigada da consolidação.

VI. Provisões e contingências - Para cada grupo de provisão a informação comparativa não é exigida, mas os itens deverão ser divulgados, conforme estabelece a CVM.

VII. Políticas contábeis, estimativas, erros e eventos subseqüentes - Quando ocorre uma alteração na política contábil de maneira voluntária e tem efeito no momento atual, ou em período futuro, desde que não seja impossível a determinação do valor do ajuste, a empresa deverá divulgar em notas explicativas os itens mencionados, na legislação. As demonstrações contábeis dos próximos anos não necessitam repetir as divulgações, nem para mudanças de política contábil determinadas por uma Norma nem por mudança voluntária da empresa. A entidade ainda deve divulgar informações em notas explicativas quando da aplicação inicial de uma Norma ou de uma Interpretação com implicação no período atual, em período anterior ou em período futuro, desde que não seja impossível a determinação do valor do ajuste.

A empresa deve divulgar informação relevante conhecida ou estimável, referente à avaliação do provável conflito que a aplicação da nova Norma terá nas demonstrações contábeis da entidade no período em que for primeiramente aplicada. Em relação às alterações de estimativas, a entidade deve divulgar a natureza e o montante da mudança que tenha tido efeito no período atual ou que o efeito possa surgir em períodos futuros, Se o montante do efeito em períodos futuros não for divulgado porque estimá-lo é impraticável, a entidade deve divulgar tal fato.

Uma estimativa pode precisar de revisão se incidir alterações nas ocasiões em que a estimativa foi baseada ou em consequência de nova informação ou de mais experiência. Conforme Galinkin, (2012), dada a sua natureza, a revisão de uma estimativa não se relaciona com períodos anteriores e não é a correção de um erro. Quando for difícil distinguir uma alteração numa política contábil de uma alteração numa estimativa contábil, tal fato será tratado como alteração numa estimativa contábil. O efeito de uma alteração numa estimativa contábil, deve ser reconhecido prospectivamente, incluindo-o no resultado do período.

Galinkin (2012), ainda completa dizendo que uma empresa deve retificar os erros materiais de períodos anteriores retrospectivamente, considerando: a reapresentação dos valores comparativos para o(s) período(s) anterior(es) apresentado(s) em que tenha ocorrido o erro; ou se o erro ocorreu antes do período anterior mais antigo apresentado, reapresentação dos saldos de abertura dos ativos, passivos e patrimônio líquido para o período anterior mais antigo apresentado. Quanto a correção retroativa de erros materiais de períodos anteriores a Lei determina que as demonstrações contábeis de períodos subsequentes não precisam repetir as divulgações, conforme apresenta a Lei.

Em relação aos eventos após a data do balanço, as respectivas informações deverão ser divulgadas. Às vezes a entidade necessita atualizar as divulgações das demonstrações contábeis de modo a pensar na informação recebida após a data do balanço, mesmo quando a informação não compromete os valores adotados nos demonstrativos contábeis. Caso após a data do balanço exista alguma evidência

sobre um passivo contingente haverá a necessidade de atualização das divulgações.

3.9 Principais práticas contábeis

Conforme o CPC 26 as práticas contábeis brasileiras envolvem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações proferidas pelo CPC homologados pelos organismos reguladores, e práticas adotadas pelas instituições em questões não reguladas, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual Básico Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro emitido pelo CPC e, por conseguinte, em conformidade com as normas contábeis internacionais.

A Estrutura Conceitual adotada pelas empresas nem sempre fornece todas as definições necessárias ao seu pleno entendimento, como “práticas contábeis” e outras. Conforme apresenta Delloite (2009) demonstra-se a seguir as principais práticas contábeis utilizadas segundo os IFRS: Bases de apresentação; Consolidação; Participações em sociedades controladas; Participações em sociedades coligadas ou associadas; Transações em moeda estrangeira; Reconhecimento da receita; Contratos de construção; Arrendamento mercantil; Impostos diferidos sobre os resultados; Ativo imobilizado; Ativo intangível; Perdas por deterioração do valor; Ativos financeiros; Instrumentos financeiros derivativos; Estoques; Contas a receber; Empréstimos; Provisões.

3.10 O caso das notas explicativas das empresas siderúrgicas analisadas

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) determina que as companhias abertas que possuem ações admitidas a negociações na Bolsa de valores apresentem as notas explicativas, juntamente, com as Demonstrações Financeiras. Visando investigar se tais companhias têm atendido às exigências inseridas pela legislação reguladora, no tocante a publicação das notas explicativas, foram selecionadas para análise as três maiores empresas do ramo de siderurgia no Brasil. O critério de seleção se deu com base no Ranking das maiores empresas siderúrgicas, publicado no sítio da Revista Exame, no link notícias melhores e maiores. Assim, apresenta-se

abaixo o quadro 2, Classificação no ranking das maiores empresas do setor de siderurgia, no qual constam o nome das empresas analisadas e a classificação no ranking das maiores do setor de siderurgia.

Quadro 2: Classificação no ranking das maiores empresas do setor de siderurgia

| Maiores empresas classificadas | Ranking em 2010 | Venda em Milhões de US\$ |
|---------------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| Acelor | 1º lugar | 10.684,20 |
| Usiminas | 2º lugar | 9.579,00 |
| C S N | 3º lugar | 8.223,40 |
| Gerdau S.A | 4º lugar | 6.014,50 |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados coletados no sitio da Revista Exame.

Em relação às empresas listadas, cabe ressaltar que a maior empresa do setor siderúrgico, conforme o Ranking publicado é a Arcelor Mittal, que ocupa o primeiro lugar na classificação. Porém, tal empresa não foi objeto de análise, em razão de a mesma ser de capital fechado e não atender ao objetivo proposto no trabalho.

Para a realização do trabalho foi necessário conferir se as informações contidas nas notas explicativas, do ano de 2010, das empresas em estudo são condizentes com as exigências legais estabelecidas pelos IFRS, CVM e CPC's. O ano de 2010 foi escolhido em razão de ser esse o prazo instituído pela lei para que as empresas obrigadas publicassem suas demonstrações conforme os padrões internacionais

As companhias em análise, as quais compreendem a Usiminas S.A., a C S N e a Gerdau S.A. foram escolhidas para a pesquisa em razão de participarem de um setor com relevante destaque econômico-financeiro no país e serem representativas para a economia brasileira. Portanto, tais empresas podem divulgar uma gama de informações de diversos tipos nas notas explicativas, que contribuirão sobremaneira para o resultado da pesquisa.

Quanto às empresas em estudo, as três atuam no ramo da siderurgia, produzem aço, são de capital aberto e controladoras das empresas controladas do grupo. Tendo em vista o embasamento obtido nos resultados da pesquisa efetuada nas

notas explicativas, do ano de 2010 das empresas estudadas, e visando direcionar o estudo foi elaborado um quadro no qual se apresenta sugestões de algumas divulgações obrigatórias.

Tendo em vista a clareza das informações a respeito das empresas siderúrgicas analisadas apresentam-se no quadro 3 as informações obrigatórias que devem constar das notas explicativas, bem como, a informação no tocante a empresa que faz ou não tais divulgações.

Quadro 3: Informações obrigatórias das Notas Explicativas

| Divulgações Obrigatórias | | Empresas que divulgam | | |
|--------------------------|---|-----------------------|------------|------------|
| Item | Notas Explicativas Sugeridas | Usiminas | C S N | Gerdau S.A |
| A | Demonstrações Consolidadas | sim | sim | sim |
| B | Mudança de Critério Contábil | sim | sim | sim |
| C | Transações em partes relacionadas | sim | sim | sim |
| D | Remuneração dos administradores | sim | sim | sim |
| E | Critérios de Avaliação | sim | sim | sim |
| F | Ajustes de Exercícios Anteriores | sim | sim | sim |
| G | Investimentos societários no exterior | sim | sim | sim |
| H | Arrendamento mercantil | sim | sim | não |
| I | Obrigações de Longo Prazo | sim | sim | sim |
| J | Impostos | sim | sim | sim |
| K | Ônus garantias e responsabilidades | sim | sim | sim |
| L | Capital Social | sim | sim | sim |
| M | Reservas | sim | sim | sim |
| N | Retenção de lucro | sim | não | não |
| O | Equivalência Patrimonial | sim | sim | sim |
| P | Ações em Tesouraria | sim | sim | sim |
| Q | Capital autorizado | não | sim | sim |
| R | Lucro por ação | sim | sim | sim |
| S | Reserva de Lucros realizada e a realizar | não | não | não |
| T | Eventos Subsequentes | sim | sim | sim |
| U | Opções de compra de ações | não | não | sim |
| V | Variação cambial em operações no exterior | sim | sim | sim |
| X | Distribuição de Dividendos | sim | sim | sim |

Fonte: elaboração própria a partir dos resultados da pesquisa

3.10.1 Resultados das análises das empresas

Por meio das análises nas notas explicativas sugeridas no quadro 3, denominado Informações obrigatórias das Notas Explicativas, disposto anteriormente, foi possível avaliar que as empresas analisadas têm atendido quase na totalidade, às normas determinadas pelos IFRS. Diante da relevância das divulgações e das informações obtidas nas notas explicativas analisadas julgou-se imprescindível explanar sobre a mudança de critérios contábeis nas empresas. Uma vez que, tal item foi divulgado pelas três empresas e o mesmo ocasiona impactos no patrimônio líquido. No tocante às divulgações nas Notas Explicativas, conforme as sugestões constantes do quadro 3, foram feitas análises que permitiram identificar quais dos itens sugeridos foram objeto de divulgação pelas empresas. Dessa forma, apresenta-se a seguir os resultados obtidos nas análises, segregados por empresa, conforme a ordem do quadro 2.

- 1. Análise da Usiminas - divulgações obrigatórias** - A Usiminas é sediada em Minas Gerais e conforme as divulgações nas notas explicativas as Demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, CPC'S e as disposições legais determinadas pela CVM. A Usiminas informou em suas divulgações as normas, já existentes, que até 31/12/2010 não foram adotadas. Tais normas compreendem: IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros"; IAS 24 - "Divulgação de partes relacionadas"; IAS 32 - "Classificações das emissões de direitos"; IFRIC 19 - "Extinção dos passivos financeiros como instrumentos patrimoniais"; IFRIC 14 - "Pagamentos antecipados de requerimentos mínimos de provimento de fundos.

De acordo com as divulgações apresentadas, as normas ainda não foram adotadas em razão de não gerarem impactos relevantes nas Demonstrações financeiras e também, pelo fato de ainda não estarem em vigor. A empresa informou também, que haverá uma avaliação do impacto causado pelos IFRS 9, que certamente, impactará na contabilização dos ativos financeiros da empresa. Contudo, entendem que tal impacto seja irrelevante. A Usiminas destaca que as alterações do IFRIC 14 seriam aplicadas nas Demonstrações

Financeiras de 2011 e que tais alterações serão aplicadas retroativas ao primeiro período comparativo apresentado. Embora as normas não adotadas sejam obrigatórias, segundo a Usiminas elas não têm relevância para a empresa.

No tocante a Remuneração dos administradores a empresa faz uma divulgação bastante sucinta a respeito de Honorários e encargos, Participação nos lucros, Planos de aposentadoria e pensão. No entanto não houve outros comentários a respeito dessa nota. A empresa também não apresentou divulgações a respeito do capital autorizado e da reservas de lucro a realizar.

Nas obrigações de longo prazo foram divulgadas que 89% das dívidas da Usiminas são de longo prazo. Tais dívidas se referem aos empréstimos e financiamentos representados pela moeda local e estrangeira. Tal fato se explica em razão de a Cia possuir ativos e passivos em moeda estrangeira, principalmente, em dólar norte-americano. Foi divulgado ainda, que a Usiminas participa em operações de swap, visando reduzir custos, se resguardar da exposição cambial e também para fazer frente aos juros, evitando o descasamento entre as moedas.

Em relação às reservas, as divulgações foram bem sucintas, embora apresentem o quadro demonstrando os valores e as respectivas reservas. Em relação a questão da retenção de lucros, existe a evidenciação no balanço, porém, não foi divulgada nota referente a destinação desse lucro. Os acionistas preferenciais sem direito a voto recebem um percentual de 10% dos dividendos a mais que os acionistas com direito a voto.

No ano de 2008, a Companhia efetuou distribuição pública de 5.000 (cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações com vencimento em fevereiro de 2013. Em 2010 houve resgates de debêntures emitidas em 2008 e não foi mencionado novas emissões em 2010.

Em se tratando da mudança de critério contábil a Usiminas informou que, em razão da adoção dos IFRS em 2009, optaram por mudar a política contábil

dos ganhos e perdas atuariais em 2010, conforme o CPC 33 e IAS19. Em razão dessa mudança as Demonstrações Financeiras de 2009 foram reajustadas e reapresentadas conforme o CPC 23.

Após os ajustes mencionados em 2009 percebe-se um acréscimo aproximado de 1% no valor do PL da empresa. Tendo em vista enriquecer a informação a empresa apresentou, também, uma conciliação entre o antigo BR GAAP e o CPC. Constatou-se que a Usiminas divulga as notas com riqueza de detalhes, por exemplo, na nota investimento foi detalhado de forma minuciosa o processo de reestruturação societária das empresas do grupo.

Foi descrito que certos itens do imobilizado estão dados em garantia de operações de empréstimos. Já as divulgações da depreciação do ativo imobilizado mencionam que o método utilizado é o linear, de acordo com a vida útil dos bens. Certos itens do imobilizado estão dados em garantia de operações de empréstimos e a Administração da Companhia obteve laudo de revisão da vida útil do ativo imobilizado. A vida útil é baseada em laudos de engenheiros das Empresas Usiminas e consultores externos, que são revisados regularmente.

Assim como a CSN a Usiminas também divulgou, notas abrangentes a respeito do Impairment, bem como seus critérios utilizados nos testes. No entanto, ainda assim a Usiminas divulgou esse item com mais detalhes. Por exemplo, tratou do impairment na PCLD que não foi divulgado na CSN.

- 2. Análise da CSN - divulgações obrigatórias** - A empresa CSN tem sua sede no Rio de Janeiro é a controladora do grupo. De acordo com as notas explicativas a empresa informa que as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com os pronunciamentos dos CPC'S e com os IFRS. No entanto a empresa não estimou o impacto das novas normas em suas Demonstrações Financeiras.

No ano de 2010 a CSN apresentou suas primeiras Demonstrações Financeiras Consolidadas em consonância com os IFRS. Tais demonstrações foram constituídas sob as normas dos IFRS, dos CPC'S. Na transição para o IFRS a empresa utilizou os CPC'S 43 "R" , 37 "R1" que são equiparados aos IFRS 1. Para as demonstrações individuais foi aplicado o CPC 37, que trata da isenção quanto à aplicação retrospectiva de outros IFRS, que embasou a empresa na utilização das devidas isenções. Ficou evidenciado ainda que as isenções refere-se a: isenção de benefício a empregados, de combinação de negócios e valor justo.

Segundo as divulgações nas notas explicativas, quando da adoção dos IFRS houve a necessidade de ajustes nas contas IR e CS diferidos e provisão para Fundo de Pensão pós emprego no ano de 2009. Tais ajustes impactaram o PL , a DMPL, a DFC que passaram por ajustes.

Em se tratando da remuneração dos administradores a informação divulgada restringe-se a um quadro com os benefícios aplicáveis e não aplicáveis com os respectivos valores e não teceram comentários a respeito dessa divulgação.

Em relação às obrigações de longo prazo a Cia emitiu bônus no montante de US\$750 milhões, cujo vencimento será em setembro de 2019, com a taxa de juros de 6,875% a.a., Os juros serão pagos a cada semestre e a primeira parcela teve vencimento em março de 2010. A empresa emissora poderá resgatá-los de forma antecipada desde que seja feito o pagamento do prêmio aos credores dos bônus. Em 2010 foram emitidos bônus no montante de US\$1 bilhão. Esses bônus têm vencimento em julho de 2020, cuja taxa de juros é de 6,5% a.a., Os juros serão pagos semestralmente a partir de janeiro de 2011. Existe também a possibilidade de resgate antecipado se a emissora, pagar o prêmio aos credores dos bônus. Ainda em 2010 a Companhia emitiu bônus perpétuos no montante de US\$1 bilhão. Esses bônus são sem vencimento determinado e têm taxa de juros de 7% a.a., Seus juros serão pagos a cada trimestre, cientes de que se inicia o pagamento a partir de dezembro de 2010. A empresa somente poderá

resgatá-los a partir de 23 de setembro de 2015. No ano de 2010 também ocorreu a primeira emissão privada de debêntures, autorizada pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, cujo vencimento será em 2027. Essas debêntures representam cerca de R\$ 2.272.400 e são conversíveis em ações.

Quanto à distribuição dos dividendos a CSN define a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios, no percentual de 25%, após as exclusões das reservas legais, conforme determinado no Estatuto Social. Nas notas é relatado que a empresa irá propor à assembleia o pagamento dos juros sobre o capital próprio com base na TJLP- taxa de juros de longo prazo e além disso, que os juros sobre o capital próprio sejam imputados sobre os dividendos mínimos obrigatórios. Desde o ano 2000 que a empresa optou por adotar uma política de distribuição de lucros que , implicará na distribuição de todo o lucro líquido aos seus acionistas, desde que consistam em resguardar algumas prioridades , quais sejam: (i) a estratégia empresarial; (ii) o cumprimento das obrigações; (iii) a realização dos investimentos necessários; e (iv) a manutenção de uma boa situação financeira da Companhia.

Quanto às reservas de lucros a realizar observou-se que existem valores nos balanços, porém, a empresa não divulga qualquer comentário a respeito do assunto. Já a retenção de lucro não foi mencionada em nenhuma das notas. O arrendamento mercantil também foi divulgado de forma bastante restrita.

Verificou-se que a CSN possui investimento de cerca de 5% do capital da Usiminas. As notas divulgadas sobre o processo de consolidação evidenciam que os ganhos não realizados nas transações ocorridas com controladas, controladas em conjunto e coligadas são eliminados, na mesma proporção da participação da CSN na entidade. A CSN informa ainda, que os prejuízos não realizados são eliminados da mesma forma que os ganhos não realizados, porém somente se não houver indícios de redução ao valor de recuperação (impairment).

Evidenciou-se nas análises que a CSN divulga notas bem abrangentes e com bastantes detalhes a respeito da variação cambial e dos benefícios aos empregados e arrendamento mercantil. As demais notas divulgadas trazem informações sucintas e que podem não ser suficientes para auxiliar os usuários na tomada de decisões.

Após verificar as divulgações obrigatórias sugeridas no quadro 3, também julgou-se relevante avaliar outras informações divulgadas pela empresa. Assim, no decorrer das análises percebeu-se que a CSN avalia seu imobilizado pelo custo histórico por entender que essa prática contábil é a técnica que melhor representa seus ativos. Já que, de acordo com as divulgações, a empresa já atendia aos principais requisitos de reconhecimento, valorização e apresentação do CPC 27 (IAS 16) que trata do Ativo Imobilizado. A empresa também divulgou nota a respeito da depreciação, na qual foi informado que estima a vida útil dos bens tendo em vista atender a legislação vigente. Além das explicações tal nota foi divulgada com a apresentação dos valores pertinentes a depreciação no formato de quadros informativos.

A CSN Divulgou ainda, notas ampliadas a respeito do Impairment. Nas notas percebeu-se que a empresa faz o teste de impairment anualmente, divulga os critérios utilizados nos testes, apresenta a forma de calcular o impairment e informa a perda ao valor recuperável em 2009. Tais perdas são reconhecidas nos ativos financeiros, já as perdas nos instrumentos de hedge são reconhecidas no resultado. Dentre os critérios que a CSN usa para definir existe a evidência material de uma perda por impairment incluem: dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; o Emitente, garante ao tomador de empréstimo uma concessão que o credor não consideraria; torna-se presumível que o tomador assumirá falência. Conforme as notas analisada não houve evidências de impairment no ano de 2010.

A CSN divulga de forma breve a sua política de gerenciamento de risco financeiro, de modo a evitar que as flutuações das taxas de juros e de câmbio gerem impactos negativos do Balanço e na DRE.

- 3. Análise da Gerdau S. A - divulgações obrigatórias** - Durante a pesquisa foi possível constatar que nas suas divulgações a Gerdau informa que apresentou suas demonstrações financeiras no ano de 2010, em conformidade com o padrão contábil brasileiro, com as disposições da CVM, com a Lei das S.A. e adotou todas as normas emitidas pelo CPC, que estavam em vigor até 31/12/2010. A empresa informou ainda, que as demonstrações consolidadas são emitidas conforme os padrões estabelecidos pelos IFRS. Por essa razão não foram informadas as normas não divulgadas. A empresa divulgou que suas demonstrações foram elaboradas com base no custo histórico exceto, os instrumentos financeiros que foram avaliados a valores justos. Visando atender às determinações dos IFRS a empresa divulgou a nota explicando a mudança de critérios contábeis.

Quanto a remuneração dos administradores a empresa faz a divulgação de forma sucinta, na qual apresenta os benefícios a seguir: planos de pensão, Plano de benefício definido, Plano de contribuição definida. O que diferiu nesse item em relação às outras empresas é que a Gerdau oferece para os administradores, a outorga de opção de compra de ações. A Gerdau foi a única empresa a divulgar esse item, porém de forma não muito clara, que possa auxiliar o usuário.

Conforme as notas divulgadas a distribuição de dividendos é reconhecida como passivo quando os dividendos são confirmados pelos acionistas da Companhia. O estatuto social prevê que, no mínimo, 30% do lucro anual seja distribuído como dividendos.

Gerdau em 2010 realizou a operação financeira de emissão de bonds no valor total de US\$ 1,25 bilhão e vencimento final em 31/01/2021, cuja taxa de juros de 5,75% a.a., o qual foi repassado parcialmente para a Companhia, por meio de mútuo. Houve ainda, liquidação antecipada das obrigações ao portador,

Bond perpetuo. Estas obrigações foram captadas em 2005 e não havia vencimento final, sendo que a partir /2010, a Gerdau passou a ter o direito de exercer a recompra dos títulos.

A empresa divulga que reverteu a parcela dos dividendos propostos e não aprovados pelo Conselho de Administração que excederam o limite de 30%, estabelecido no estatuto social da Companhia, dentro do exercício. Foi divulgado ainda que tal procedimento atenda à Deliberação CVM Nº 604, de 19/11/2009, que aprova os Pronunciamentos Técnicos CPC Nº 38, Nº 39 e Nº 40. A Cia reconheceu os efeitos da aplicação desta nova prática contábil nas Demonstrações Financeiras, revertendo o passivo contra o patrimônio líquido em 01/01/2009. Segundo a empresa este ajuste não impactou a demonstração dos fluxos de caixa.

A empresa divulga a respeito das reservas, porém não foi identificado nota a respeito da retenção de lucros.

A maior parte dos itens constantes do quadro 3 foram divulgados pela Gerdau de forma sucinta. Porém, alguns itens se apresentaram com mais detalhes, considerados essenciais aos usuários. Na nota sobre investimentos, por exemplo, foram divulgadas informações importantes a respeito das novas aquisições da empresa. No entanto, não houve nenhuma consideração a respeito dos valores apresentados na tabela dos investimentos.

A empresa também divulga sua política de gerenciamento de riscos . A Gerdau confia que o gerenciamento de riscos é importante na condução de sua estratégia de desenvolvimento com rentabilidade. A Companhia está suscetível a riscos de mercado, principalmente no que tange a variações nas taxas de câmbio e volatilidade das taxas de juros. O objetivo de gerenciar o risco é extinguir prováveis variações não esperadas nos resultados das empresas do grupo, advindas dessas variações.

Em se tratando da mudança de critérios contábeis a Gerdau divulga o item com explicações detalhadas sobre os instrumentos financeiros, em

conformidade com os IFRS. Em razão dessa mudança a empresa apresentou tabelas com os valores e os reflexos ocorridos no seu Patrimônio Líquido em 2009. Em razão da mudança de critério contábil foi necessário a empresa fazer os ajustes de exercícios anteriores referentes ao ano de 2009, cuja nota foi divulgada referenciando o fato. Já que, ocorreram impactos na DFC, que refletiram no Lucro Líquido, na Equivalência Patrimonial e nas despesas financeiras, no imobilizado, benefícios a empregados opções de compra e venda de ações e dividendos não deliberados.

Foram apresentados os valores do PL antes e depois de aplicar as normas dos CPS's 15 e 41. Apresentaram ainda, a reconciliação dos valores do PL antes e depois da adoção das normas atuais. Assim, foi possível perceber o impacto ocorrido no PL, pois, houve um incremento em torno de 12% após aplicar as normas. Após a reconciliação tal efeito reduziu para cerca de 3,5% no ano de 2009.

Cabe observar que dado o elevado número de páginas das referidas notas explicativas, optou-se por gravá-las em "CD" que seguirá anexo para facilitar a ratificação das informações sobre as quais a pesquisa se limita.

Embora a pesquisa tenha se limitado, apenas, às normas contábeis existentes no ano de 2010, a título de complemento e objetivando orientar o leitor quanto às finalidades de cada CPC, conforme Galinkin (2012), segue abaixo os Pronunciamentos do CPC emitidos em forma final.

- Pronunciamento Conceitual Básico (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação do Relatório Contábil-Financeiro
- CPC 01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (IAS 36)
- CPC 02(R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis (IAS 21)
- CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa (IAS 7)
- CPC 04 – (R1) Ativo Intangível (IAS 38)
- CPC 05 – (R1)Divulgação sobre Partes Relacionadas (IAS 24)

- CPC 06 – (R1) Operações de Arrendamento Mercantil (IAS 17)
- CPC 07 – (R1) Subvenção e Assistência Governamentais (IAS 20)
- CPC 08 – (R1) Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários (IAS 39 - partes)
- CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
- CPC 10 - (R1) Pagamento Baseado em Ações (IFRS 2)
- CPC 11 - Contratos de Seguro (IFRS 4)
- CPC 12 - Ajuste a Valor Presente
- CPC 13 - Adoção Inicial da Lei no. 11.638/07 e da Medida Provisória no. 449/08
- CPC 14 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação (Revogado)
- CPC 15 – (R1) -Combinação de Negócios (IFRS 3)
- CPC 16 - (R1) - Estoques (IAS 2)
- CPC 17 - - Contratos de Construção (IAS 11)
- CPC 18 – Investimentos em Controladas e Coligadas (IAS 28)
- CPC 19 – (R1) Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto - Joint Ventures (IAS 31)
- CPC 20 – (R1) - Custos de Empréstimos (IAS 23)
- CPC 21 – (R1) - Demonstração Intermediária (IAS 34)
- CPC 22 - Informações por Segmento (IFRS 8)
- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro (IAS 8)
- CPC 24 - Evento Subsequente (IAS 10)
- CPC 25 - Provisão e Passivo e Ativo Contingentes (IAS 37)
- CPC 26-(R1) Apresentação das Demonstrações Contábeis (IAS1)
- CPC 27 - Ativo Imobilizado (IAS 16)
- CPC 28 - Propriedade para Investimento (IAS 40)
- CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola (IAS 41)
- CPC 30 - Receitas (IAS 18)
- CPC 31 - Ativo Não-Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada (IFRS 5)
- CPC 32 - Tributos sobre o Lucro (IAS 12)

- CPC 33 - - Benefícios a Empregados (IAS 19)
- CPC 35 – (R1) - Demonstrações Separadas (IAS 27)
- CPC 36 - (R2) – Demonstrações Consolidadas (IAS 27)
- CPC 37 – (R1) Adoção Inicial das IFRS (IFRS 1)
- CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39)
- CPC 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação (IAS 32)
- CPC 40 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação (IFRS 7)
- CPC 411- Resultado por Ação (IAS 33)
- CPC 43 – (R1) - Adoção Inicial dos CPC's 15 ao 40 (IFRS 1)
- CPC PME – Contabilidade para pequenas e médias empresas (R1) (Com glossário de termos).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto às empresas escolhidas para análise, por serem sociedades anônimas de capital aberto tais empresas devem elaborar, publicar suas demonstrações contábeis e fazer as divulgações conforme as normas estabelecidas pelos IFRS, de modo que atendam ao padrão internacional, o que facilita as análises e comparações.

Para verificar os resultados obtidos na pesquisa sobre as notas explicativas foram escolhidas as empresas : CSN – Companhia Siderúrgica Nacional; Gerdau e Usiminas. Todas sociedades anônimas de capital aberto com atuação básica nos segmentos de siderurgia.

No tocante às divulgações nas Notas Explicativas – NE, obrigadas pela legislação, conforme os itens dispostos no quadro 3, percebe-se que todas as empresas divulgaram tais itens, porém, com algumas exceções, por exemplo, a opção de compra de ações. Assim, entende-se que a não divulgação de tal item pode estar relacionada ao fato de a empresa não realizar tais transações.

Após estudo das IFRS e análise das notas de cada empresa objeto de estudo percorreu-se a respeito de alguns itens relevantes evidenciados nas notas explicativas. Objetivou-se dessa forma analisar os vários aspectos apresentados nas notas explicativas daquelas empresas no intuito de verificar se as mesmas atendem às mudanças exigidas por lei.

Diante da relevância das divulgações e das informações obtidas nas notas explicativas analisadas julgou-se imprescindível elucidar a mudança de critérios contábeis nas empresas. Uma vez que tal item foi divulgado pelas três empresas e o mesmo ocasiona impactos no patrimônio líquido. Dentre os aspectos observados destacou-se também as normas ainda não adotadas pelas empresas em estudo conforme suas divulgações e a mudança dos critérios contábeis, que foi alvo de destaque de todas as empresas analisadas.

De modo geral as empresas em estudo atenderam às exigências da legislação vigente, os aspectos que não foram atendidos são normas que ainda não entraram em vigor quando da finalização do exercício de 2010 ou são irrelevantes para os segmentos das atividades econômicas das empresas. Assim, entende-se que isso pode ser um dificultador no cumprimento de todas as determinações da legislação atual relativas às divulgações.

O que fora introduzido pela mudança na Lei, para todas as companhias abertas, quanto a obrigação e divulgação da Demonstração do Valor Adicionado e Demonstração do Fluxo de Caixa evidenciando: a) as Operações; (b) seus investimentos e (c) seus financiamentos. Fora plenamente cumprido.

Desse modo conclui-se que, conforme o exposto nas notas explicativas, a Gerdau foi a única empresa que divulgou todas as informações em consonância com os IFRS, mesmo os que ainda não estão em vigor, e está adequada às determinações legais e em conformidade com os padrões internacionais.

Logo, a partir do trabalho realizado algumas pesquisas podem ser desenvolvidas, já que o tema tratado é relevante e não se esgota com este trabalho. Dessa forma, outros pesquisadores podem contribuir com a Ciência Contábil desenvolvendo estudos que verifiquem, por exemplo, o impacto causado nas empresas de grande porte após a adoção dos IFRS. Ou ainda, analisar se as pequenas e médias empresas já adotam os IFRS ao elaborar os Demonstrativos Contábeis.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Manual prático de interpretação contábil da lei societária**. São Paulo: Atlas 2010.

AS 15 MAIORES EMPRESAS DE SIDERURGIA E METALURGIA. Revista Exame. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/negocios/empresas/melhores-e-maiores/noticias/as-15-maiores-empresas-de-siderurgia-e-metalurgia>>. Acesso em: 18 nov 2011.

BOYNTON, Willian C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL Walter G. **Auditoria**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 de dez. 1976.

BRASIL. Lei nº 11.638/07, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 dez. 2007.

BRASIL. Lei nº 11.941/09, de 27 de maio de 2009. Altera e revoga dispositivos da legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil>>. Acesso em 05 out. 2011.

CARVALHO L.N., COSTA, F.M., LEMES, S. **Contabilidade internacional: Aplicação das IFRS 2005**. 1. ed. Sao Paulo: Atlas, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: Acesso em 12 out. 2011.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução 1.055 de outubro de 2005. Cria o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). Brasília – DF, 07 de out. 2005. Disponível em: < <http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: Acesso em 12 out. 2011.

CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Disponível em : <<http://www.cvm.gov.br> >. Acesso em 10 ago. 2011.

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Interpretações e orientações técnicas contábeis 2010**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em 12 out. 2011.

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamentos técnicos contábeis 2010**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em 12 out. 2011.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Gerencial: Teoria e Prática**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

DELOITTE. Normas Internacionais de Contabilidade IFRS. São Paulo: Atlas, 2009.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Disponível em: <http://v3.gerdau.infoinvest.com.br/ptb/6145/2010GSAConsolidadoDOERJ.pdf>. Acesso em 18 nov. 2011

FIGUEIREDO, N.M.A. **Método e metodologia na pesquisa científica**. 2a ed. São Caetano do Sul, São Paulo, Yendis Editora, 2007.

GALINKIN, Gilberto. **Reflexão Sobre as Normas Internacionais de Contabilidade**. In: SEMANA DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ICEG – CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 1. 2012, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte: Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais PUC Minas, 2012 PENDRIVE.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e teoria de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. 206p.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2002. cap. 4, p.41-56.

INFO FINANCEIRAS. Relatórios Anuais. Disponível em: http://www.mzweb.com.br/csn/web/conteudo_pt.asp?tipo=1388&id=0&idioma=0&conta=28&submenu=&img=&ano=2010 Acesso em: 18 nov. 2011.

IUDÍCIBUS, S, MARTINS, E.; GELBCKE, E.R., SANTOS, A. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**. Sao Paulo: Altas, 2003.

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. **Contabilidade Introdutória**. Equipe de Professores da FEA /USP; 11. Ed. - São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Arioaldo dos. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos da metodologia científica. 4. e. SP: Atlas, 2001.

LOPES, A. B.; MARTINS, E. **Teoria da contabilidade**: uma nova abordagem. São Paulo: Atlas, 2007.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: E.P.U., 1986. xii, 99p. (Temas básicos de educação e ensino).

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2008

MARTINS, G.A. Manual para elaboração de monografias e dissertações. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, G.A.; THEÓPHILO, C.R. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NASCIMENTO, Eduardo Mendes *et al.* **Divulgação de informações financeiras de companhias Siderúrgicas e metalúrgicas brasileiras**: Disclosure of financial companies and steel brazilian metals. RCO Revista de Contabilidade e Organizações, v. 4, n. 10 (2010) Ribeirão Preto-SP. Disponível em: <<http://www.rco.usp.br/index.php/rco/article/view/144/174> >. Acesso em 11 out. 2011.

NIYAMA Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. 1ª ed. São Paulo: Atlas 2005.

PARISI, Cláudio.; MEGLIORINI, Evandir (Org.). **Contabilidade Gerencial**. São Paulo: Atlas, 2011.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez; OLIVEIRA, Luis Martins de. **Contabilidade avançada: texto e testes com as respostas**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

RELATÓRIOS ANUAIS. Disponível em:
http://www.usiminas.com/irj/go/km/docs/prtl_doc/corporativo/RelatorioAnual/pt/2010/RelatorioAnual/RelatorioAnual2010.pdf Acesso em: 18 nov. 2011.

SZUSTER, Natan *et al.* **Contabilidade Geral**: Introdução à contabilidade Societária, 2.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004. 96 p.